

PORTARIA Nº 19, de 08 de julho de 2026.

Designa Membros para Compor a Comissão de Análise e Gestão Estratégica dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de São Félix de Minas.

O Prefeito Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 77, da Lei Orgânica, observadas as disposições Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o Decreto Federal regulamentador nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de acompanhamento, análise, orientação e apoio à gestão dos recursos destinados ao Município no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Análise e Gestão Estratégica dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de São Félix de Minas, com a seguinte representação:

I. representantes do poder executivo municipal:

- a) Sabrina Gonçalves Castória Cassiano Sordine;
- b) Rogério Martins da Silva.

II- representantes do Sociedade Civil:

- a) Diego Silva Matos;
- b) Wanderlei Ferraz Leonardo.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, analisar, orientar e auxiliar a Administração Municipal na gestão estratégica dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, observadas as normas federais aplicáveis, os instrumentos de planejamento, os editais, os chamamentos públicos, os planos de aplicação dos recursos e os demais atos administrativos relacionados à execução da política pública cultural.

§ 1º A atuação da Comissão terá caráter consultivo, técnico e de apoio à gestão, sem prejuízo das competências legais do ordenador de despesas, do órgão municipal responsável pela cultura, da contabilidade, do controle interno, da assessoria jurídica e dos demais setores competentes da Administração Municipal.

§ 2º As manifestações da Comissão deverão ser registradas em atas, relatórios, pareceres ou documentos equivalentes, sempre que necessário à instrução dos processos administrativos relativos à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.



Art. 3º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de participar da análise, manifestação ou deliberação em processo no qual possua interesse direto ou indireto, vínculo profissional, societário, familiar ou qualquer outra situação que possa comprometer a imparcialidade, a impessoalidade ou a moralidade administrativa.

Parágrafo único. O impedimento previsto no caput deverá ser registrado no respectivo processo administrativo, com a adoção das providências necessárias para preservar a regularidade da análise e da decisão administrativa.

Art. 4º A Comissão terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada ou alterada por ato próprio, conforme a necessidade administrativa e a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 5º O exercício das atividades dos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, não gerando direito a remuneração, gratificação, jeton ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 08 de julho de 2026.

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em de 08 de julho de 2026.

ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica